



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU – PE**

EDITAL Nº. 03, de 09 de outubro de 2017.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A **COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE ESTÁGIOS DO IFPE CAMPUS CARUARU**, designada pela Portaria nº.093/2017, de 24 de agosto de 2017 e a **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CARUARU**, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de **09 a 12 de outubro de 2017**, as inscrições para seleção de estagiários na área estabelecida neste edital para o *campus* Caruaru, conforme as disposições abaixo:

I - DAS VAGAS

O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato das seguintes vagas para estagiários:

SEGURANÇA DO TRABALHO NA MODALIDADE INTEGRADO

VAGAS	REQUISITOS
2	Cursando último período de Segurança ou Concludente

SEGURANÇA DO TRABALHO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE

VAGAS	REQUISITOS
4	Cursando último período de Segurança ou Concludente

Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

II – DA CARGA HORÁRIA

A jornada de atividade, em atendimento a Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 4 (quatro) horas diárias e 20 semanais, 5 horas diárias e 25 (quinze) semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade.

III – DA REMUNERAÇÃO

O estágio a que se refere este edital não será remunerado.

IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de estágio terá uma carga horária de 340 horas (para o integrado que migrou para a nova matriz) ou 420 horas (quatrocentas e vinte horas) distribuídas de acordo com o inciso II deste edital.

V - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período de **09 a 12 de outubro de 2017** e serão feitas exclusivamente on-line através do link: goo.gl/SbtPve

VI – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- a) Ser aluno do campus Caruaru;
- b) Estar cursando no mínimo o 4º período no caso do curso subsequente ou 8º período no caso do curso integrado ou ser concludente (concludente é aquele que já finalizou todas as etapas curriculares, exceto o estágio curricular obrigatório);
- c) Estar devidamente matriculado;
- d) Ter disponibilidade para assumir a carga horária semanal nos turnos determinados pela Escola.

VII - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A Coordenação de Estágios junto com a Crad providenciará os históricos parciais dos alunos e se utilizará desses dados para proceder a classificação.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os Candidatos serão classificados na seguinte ordem:

- 1º – Alunos em situação de conclusão há mais tempo, pois estão mais próximos de serem jubilados (perderem o vínculo com a instituição de ensino);**
- 2º – Alunos cursando o último período do curso sem pendências em disciplinas de períodos passados;**
- 3º – Alunos cursando o último período do curso com pendências em disciplinas de períodos passados;**

Para efeitos de desempate será considerado o maior Coeficiente de Redimento.

IX – DESCLASSIFICAÇÃO

Alunos que tiverem cumprido a carga horária total do estágio nesta ou em outra instituição apenas não tendo entregue o relatório não serão classificados neste edital.

XI – RESULTADO

O resultado será divulgado no facebook oficial do campus <https://www.facebook.com/IFPEoficial/> e no site <http://caruaru.ifpe.edu.br>.

XII - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período contado da data da sua homologação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio Interno, ouvida a Direção Geral do Caruaru. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caruaru, 09 de outubro de 2017.

Hámila Dione Enéas Ribeiro

Maria Aparecida Ataíde Silva
Coordenadora de Estágios e Egresso

Gustavo José Rocha Peplau
Coordenador de Segurança do Trabalho

Elaine Cristina da Rocha Silva
Diretora Geral

